LEI Nº 499/2014

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014, INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2014, incluir/alterar nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014 e incluir/alterar no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

# Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a inserir /alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais), na dotação orçamentária a seguir descriminada:

Especial

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **13.018.22.661.0002.1.015** | **MODERNIZAÇÃO DE INDUSTRIAS** |  |
| 412 | 13.018.22.661.0002.1.015.4.4.90.51.00.00 | 31750 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 256.000,00 |
| TOTAL | 256.000,00 |

**Art. 3º** - Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Excesso de Arrecadação

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO REDUZIDO | RECEITA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 254 | 2.4.2.1.99.01.00.00 | BARRACAO INDUSTRIAL - CONV 03 2013 SICONV 785399 2013 MDIC | 31750 | 250.000,00 |
| 255 | 1.3.2.5.01.54.00.00 | CEF CTA 229-3 BARRACAO INDUSTRIAL MDIC CV 03 | 31750 | 6.000,00 |
| TOTAL |  |  |  | 256.000,00 |

 **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário - Paraná, 03 de novembro de 2014.

***REINALDO KRACHINSKI***

# *Prefeito Municipal*